



~~CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE DE ITAPEMA~~

- C O M C I T -
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Atos do COMCIT-009/2012

O Conselho Municipal de Contribuintes de Itapema – COMCIT- vem através desta Secretaria, no uso de suas atribuições nos termos do art. 12, VII e art.70, ambos do Decreto nº 018/2012(Regimento Interno do COMCIT) tornar público seus atos.

RECURSOS JULGADOS

RECURSO ORDINÁRIO: 1941/2011
RECORRENTE: ASSOCIAÇÃO SERV. FED. EM TRANSPORTES
RECORRIDO: FAZENDA MUNICIPAL DE ITAPEMA
ASSUNTO: IMUNIDADE DE IPTU

EMENTA:

IPTU - SUJEITO PASSIVO - ENTIDADE ASSISTENCIAL - LANÇAMENTO DE IPTU SOBRE IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE - ALEGADA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA - ART. 150 VI, "C" DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL – CONCESSÃO - UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL DESTINADA AO CUMPRIMENTO DE SUAS FINALIDADES ESSENCIAIS. CONFORME EXIGE O § 4º DO ART. 150 DA CF. RECURSO NÃO PROVIDO.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos, decide o Conselho Municipal de Contribuintes de Itapema, **CONHECER** e **DESPROVER**, por **MAIORIA** o Recurso interposto, nos termos do relatório e votos que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Itapema, 23 de julho de 2012.

RECURSO ORDINÁRIO: 424/2012
RECORRENTE: ASSOCIAÇÃO DO PATR. ROD. FEDERAL
RECORRIDO: FAZENDA MUNICIPAL DE ITAPEMA
ASSUNTO: IMUNIDADE DE IPTU

EMENTA

IPTU. SUJEITO PASSIVO. ENTIDADE ASSISTENCIAL. LANÇAMENTO DE IPTU SOBRE IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE. ALEGADA IMUNIDADE



~~CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUENTES DE ITAPEMA~~

- C O M C I T -

TRIBUTÁRIA. ART. 150 VI, "C" DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. CONCESSÃO. UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL DESTINADA AO CUMPRIMENTO DE SUAS FINALIDADES ESSENCIAIS. CONFORME EXIGE O § 4º DO ART. 150 DA CF. RECURSO NÃO PROVIDO. A concessão de imunidade e isenção devem ser concedidas observando os dispositivos legais, porém a Associação não enquadra-se no art. citado acima e também não está enquadrada no art. 9º da Lei Complementar 38/2011, portanto não podendo ter provimento do recurso interposto.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos, decide o Conselho Municipal de Contribuintes de Itapema, à **UNANIMIDADE, CONHECER** e **DESPROVER** o Recurso interposto, nos termos do relatório e votos que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Itapema, 23 de julho de 2012.

RECURSO ORDINÁRIO: 587/2012
RECORRENTE: HOTÉIS ITAPEMA LTDA
RECORRIDO: FAZENDA MUNICIPAL DE ITAPEMA
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE DÉBITOS

EMENTA

TRIBUTÁRIO - RECURSO ORDINÁRIO - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE CÁLCULO DE IPTU-2012 - VALOR ABUSIVO - CÁLCULO EFETUADO COM APURAÇÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL - RECURSO DESPROVIDO.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos, decide o Conselho Municipal de Contribuintes de Itapema, à **UNANIMIDADE, CONHECER** e **DESPROVER** o Recurso interposto, nos termos do relatório e votos que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Itapema, 23 de julho de 2012.

Itapema(SC), 03 de agosto de 2012.



~~CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE ITAPEMA~~

- C O M C I T -

Marília Salete da Silva
Secretária